Lei 894

O povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre crédito especial para pagamento ao Sr. Jurandir Dornellas Sete

Fica o poder executivo autorizado a despender até a importância de vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000), para pagamento ao Sr. Jurandir Dornellas Sete; valor da posse, adquedida para ampliação da escola de "Santo Amaro", distrito de São Pedro do Divai;

Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 dezembro 1965

Domingos Sabanca
Prefeito

Lafayett e Vasconcellos Sabido
Secretário